



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 0142 / 2024 - ALAP

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROT. GERAL

PROTOCOLO Nº 8457/24 08:00

PROTOCOLO EM 10/09/24 HORÁRIO _____

Servidor responsável Rita Fonseca
NOME SOBRENOME ASSINATURA

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Amapá o Dia do Atleta Paralímpico, a ser celebrado anualmente no dia 22 de setembro.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Atleta Paralímpico”, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro, e incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Amapá.

Art. 2º A celebração do "Dia do Atleta Paralímpico" tem como objetivo: I – Reconhecer e valorizar o papel dos atletas paralímpicos na sociedade, promovendo a inclusão, superação e igualdade de oportunidades no esporte; II – Sensibilizar a população sobre a importância do esporte paralímpico para o desenvolvimento social e a promoção da cidadania das pessoas com deficiência; III – Estimular a prática do esporte paralímpico em todas as suas modalidades, incentivando a descoberta de novos talentos no Estado do Amapá; IV – Promover ações educativas e culturais que divulguem as conquistas e desafios dos atletas paralímpicos, reforçando a necessidade de políticas públicas de apoio ao esporte paralímpico.

Art. 3º O Poder Executivo, em parceria com as entidades desportivas, organizações da sociedade civil e demais órgãos competentes, poderá promover eventos, campanhas e outras atividades comemorativas alusivas ao “Dia do Atleta Paralímpico”, como forma de exaltar o protagonismo desses atletas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, assegurando a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputada Estadual **ALLINY SERRÃO**
União Brasil - AP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar os recentes resultados expressivos alcançados pelos atletas paralímpicos do Amapá nos Jogos Paralímpicos, demonstrando a força e o talento de nossos esportistas no cenário nacional e internacional. As conquistas de atletas como Wanna Brito, que conquistou a medalha de prata no arremesso de peso nos Jogos Paralímpicos de Paris, e Francisco Marlon da Silva Gomes, que representou o Brasil e projetou o paradesporto amapaense, são exemplos concretos de superação, dedicação e excelência.

O esporte paralímpico tem um papel fundamental na inclusão social de pessoas com deficiência, oferecendo oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, além de promover a autoestima e o reconhecimento social. Instituir o "Dia do Atleta Paralímpico" no calendário oficial do Estado do Amapá não apenas celebra essas conquistas, mas também reforça a importância de políticas públicas voltadas para a inclusão e o apoio ao esporte paralímpico.

Ao celebrar essa data, incentivamos a prática esportiva entre pessoas com deficiência, sensibilizamos a sociedade sobre a importância da inclusão e reforçamos o compromisso do Estado com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Os resultados recentes de nossos atletas paralímpicos nos Jogos Paralímpicos são um reflexo da importância de investir no esporte como uma ferramenta poderosa de transformação social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que reconhece e valoriza o papel fundamental dos atletas paralímpicos do Amapá e promove a inclusão de pessoas com deficiência por meio do esporte.

Macapá, 09 de setembro de 2024.

Deputada Estadual **ALLINY SERRÃO**

União Brasil